



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.
(IBGE 2010)

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 262 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



EDITAL Nº 004/SME/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO.

O Prefeito de Águas Mornas, Omero Prim, o Secretário de Educação, Mário Fernandes tornam público a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal, que fará realizar processo de Progressão Funcional Horizontal, na modalidade de Promoção Desempenho, regida pelas normas contidas na Lei Complementar nº 011/2011, regulamentadas pelo Decreto nº 024/2014, e pelas normas do presente Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste na Progressão funcional dos Profissionais do Magistério público municipal, de provimento de caráter efetivo, pertencente à Prefeitura Municipal de Águas Mornas, Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Promoção Desempenho, relativo ao período de 01/01/2020 a 31/12/2013.

2. DOS REQUISITOS DO SERVIDOR PARA PROGREDIR

2.1 São requisitos necessários para a promoção do servidor:

- I - Ter concluído estágio probatório, até 31 de dezembro de 2023;
- II - Apresentar a formação ou qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011;
- III - Não estar afastado, em licença sem vencimentos ou a disposição com ou sem ônus,
- IV - Que, no respectivo período, não tenha:
 - a. 02 (duas) penalidades de advertência;
 - b. Pena de suspensão disciplinar;
 - c. 03 (três) faltas injustificadas ao serviço;
 - d. 05 (cinco) chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata;
 - e. Em caso de o candidato ter se efetivado depois de 2020, poderá ser avaliado desde que o período não seja inferior a 2,5 anos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Rua Prefeito José Higinio Martins, 42 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7033
Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-mail: educacao@aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.
(IBGE 2010)

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 262 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 3.1 A Promoção dar-se-á, horizontalmente de uma Referência para outra imediatamente superior, contida nos níveis de cada carreira, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
- 3.2 A Comissão Especial Avaliadora terá 30 dias a partir da primeira reunião de organização e planejamento dos trabalhos para concluir o Processo Avaliativo.
- 3.3 A homologação do resultado será comunicada individualmente para cada servidor pela Comissão Especial Avaliadora;
- 3.4 O prazo para apresentar recurso para a Comissão Especial é de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência expressa do servidor, do resultado de sua avaliação através de cópia da mesma.
- 3.5 Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão especial tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a sua decisão, em caráter irrecorrível, encaminhando os processos avaliativos para homologação do resultado final e formalização funcional pelo Chefe do Poder Executivo.
- 3.6 O planejamento, coordenação e a operacionalização da Progressão Funcional prevista neste Edital, serão realizados pela Secretaria de Educação.
- 3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, através de sua equipe Administrativa e Pedagógica.

Águas Mornas, 01 de julho de 2024.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Mário Fernandes
Secretária de Educação